



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Fones: 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 625-3900 (Administração) - 625-3800 (Finanças)
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - S/Nº
CEP 72880-000 - CNPJ ME 36.862.621/0001-21 - Cidade Ocidental - GO

PROTOCOLO

P. M. C. O.

PROC. Nº.

FOLHAS Nº.

DECRETO 1935/2001

CIDADE OCIDENTAL, GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JAÍSA LUIZA SENRA FERREIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o que lhe confere a Lei Municipal 422 de 21 de Fevereiro de 2001.

DECRETA

Artigo 1º - A partir desta data é aposentada por invalidez a servidora **JAÍSA LUIZA SENRA FERREIRA**.

Artigo 2º - A referida servidora é portadora de patologia que a impede de exercer quaisquer atividades profissionais, conforme parecer da Junta Médica acostado no Processo nº 539/01.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos oito dias do mês de Dezembro de 2001.

Recibo de Pagamento de Salário Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GOIÁS
FUNDEF 1992

Matrícula Nome do Funcionário

Sector Cód. Org. Cargo Função

00158 JAÍSA LUIZA SENRA FERREIRA

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS NORMAIS	2001-12	1.200,00	
020	QUINQUÊNIO	2001-12	1.200,00	
246	RESCISÃO DE CLASSE	2001-12	1.200,00	
421	TITULARIDADE	2001-12	1.200,00	
036	F. V. P. S. 6%	2001-12	1.200,00	
404	MENSAL SINDICAL	2001-12	1.200,00	
21-Alexandre 01/01/02				
Salário P/aposentadora				
718 631/12				
DEUS do via miss. (cont. do ass. de APOSENTADO (Salário 6.000,00) (cont. do ass. do ass. de APOSENTADO				
Salário Base				
Sal. Contr. FLPS				
Faixa FLPS				
Dep. Sal. Fam.				
Dep. IRRF				
Base Cál. IRRF				
Faixa IRRF				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Fones: 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 625-3900 (Administração) - 625-3800 (Finanças)

SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - S/Nº

CEP 72880-000 - CNPJ-MF: 36.862.621/0001-Cidade Ocidental - GO

B. DE DILIGÊNCIAS



DECRETO 2214/2002

CIDADE OCIDENTAL, GO, 04 DE MARÇO DE 2002.

“DISPÕE ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO DECRETO 1935/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando que o decreto nº 1935/2001 deixou de informar de forma discriminada os proventos a que tinha direito a servidora em pauta,

DECRETA

Artigo 1º - Altera o artigo primeiro do Decreto 1935/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora **JAÍSA LUIZA SENRA FERREIRA**, ocupante do cargo Professora PI, com proventos integrais, reajustáveis na forma da legislação municipal em vigor, conforme discriminação remuneratória a seguir:”

1- Vencimento base	R\$ 537,12
2- Quinquênio	R\$ 26,86
3 - Regência de classe	R\$ 53,71
4- Titularidade	R\$ 13,43
TOTAL	r\$ 631,12

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos quatro dias do mês de Março de 2002.

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL